



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA N.º 008 DE 28 DE MAIO DE 2002

COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO LNCC

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 791, de 27/set/2000, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/set/2000;

Considerando que o LNCC, para consecução de seus objetivos institucionais, vem atuando na formação de recursos humanos em diversas áreas do conhecimento;

Considerando que as atividades de formação de recursos humanos envolvem a participação de pessoal de todas as Coordenações existentes no LNCC;

Considerando que, de acordo com a atual estrutura do LNCC, estas atividades estão sob a responsabilidade da Coordenação de Pós-Graduação;

Considerando, finalmente, a necessidade de estruturar uma Coordenação que atenda todas as atividades de ensino e pós-graduação no âmbito do LNCC;

RESOLVE:

I – Transformar a Coordenação de Pós-Graduação em **Coordenação de Formação de Recursos Humanos**, atribuindo a esta a responsabilidade por todas as atividades de ensino e pós-graduação desenvolvidas pelo LNCC.

II – Estruturar a Coordenação de Formação de Recursos Humanos do LNCC, dotando-a de um Conselho Superior de Formação de Recursos Humanos e três Comitês, de Pós-Graduação, de Administração e de Extensão.

III – Delegar competência ao Coordenador de Formação de Recursos Humanos para conceder diplomas e certificados dos cursos mantidos pelo LNCC.

IV – O Conselho Superior de Formação de Recursos Humanos será composto de 08 (oito) membros: o Coordenador de Formação de Recursos Humanos e um Coordenador Adjunto, escolhido pelo Diretor do LNCC; um representante da Coordenação de Matemática Aplicada; um representante da Coordenação de Mecânica Computacional; um representante da Coordenação de Sistemas e Controle; um representante da Área Ciência da Computação, estes quatro escolhidos pelo corpo técnico científico; um representante dos pesquisadores titulares, escolhido pelo corpo dos

pesquisadores titulares; e um representante do corpo discente, escolhido pelos alunos da Pós-Graduação (doutorado).

V – O Conselho Superior de Formação de Recursos Humanos terá as seguintes atribuições:

- 1) Estabelecer a política e diretrizes para todas atividades de formação de recursos humanos no âmbito do LNCC;
- 2) Promover o desenvolvimento pleno da proposta da pós-graduação interdisciplinar implantada no LNCC e aprovada pela CAPES;
- 3) Atuar junto aos órgãos decisórios de C&T e educação superior;
- 4) Acompanhar a evolução da formação de recursos humanos no país e no exterior;
- 5) Aprovar e encaminhar à CAPES propostas de novas disciplinas e/ou alterações de ementas sugeridas pelo Comitê de Pós-Graduação;
- 6) Analisar e decidir sobre as propostas e sugestões encaminhadas pelos diversos comitês;
- 7) Aprovar cursos de extensão, especialização e pós-graduação *latu-sensu*;
- 8) Credenciar docentes e orientadores internos e externos;
- 9) Credenciar diplomas expedidos pelo LNCC junto à UFRJ;
- 10) Credenciar instituições para efeito de cooperação;
- 11) Identificar novas demandas e novas oportunidades de atuação;
- 12) Propor a celebração e acompanhar a execução de convênios com entidades acadêmicas.;
- 13) Avaliar o desempenho das atividades de formação de recursos humanos promovidas pelo LNCC;
- 14) Promover mudanças nos regimentos dos cursos sob sua responsabilidade.

VI – O Comitê de Pós-Graduação, que será composto de 04 (quatro) membros, um representante da Coordenação de Matemática Aplicada, um representante da Coordenação de Mecânica Computacional, um representante da Coordenação de Sistemas e Controle e um representante da Área de Ciência da Computação, escolhidos pelo corpo técnico científico, atuará executivamente dentro das seguintes atribuições:

- 1) Organizar cursos de nivelamento e de verão;
- 2) Propor novas disciplinas e/ou alterações de ementas;
- 3) Proceder à seleção e admissão de alunos;
- 4) Fazer o acompanhamento acadêmico dos alunos;
- 5) Alocar professores para as diversas disciplinas, de comum acordo com as Coordenações;
- 6) Organizar os exames de qualificação e as defesas de tese;
- 7) Aprovar bancas de avaliação de exames de qualificação e teses;
- 8) Analisar e julgar as transferências de créditos e as dispensas de disciplinas;
- 9) Organizar seminários;
- 10) Proceder a avaliação do desempenho das atividades do Doutorado do LNCC;
- 11) Encaminhar sugestões e propostas ao Conselho Superior dentro da sua área de competência.

VII - O Comitê de Administração, que será composto de 04 (quatro) membros, um representante da Coordenação de Matemática Aplicada, um representante da Coordenação de Mecânica Computacional, um representante da Coordenação de Sistemas e Controle e um representante da Área de Ciência da Computação, escolhidos pelo corpo técnico científico, atuará executivamente dentro das seguintes atribuições:

- 1) divulgar as atividades de pós-graduação e avaliar a demanda;

- 2) Gerenciar as inscrições de novos alunos, matrículas, histórico escolar, etc.;
- 3) Gerenciar, de comum acordo com a Coordenação de Administração do LNCC, o espaço físico para aulas, seminários, reuniões, etc.;
- 4) Gerenciar, de comum acordo com a Coordenação de Administração do LNCC, o espaço físico para acomodação dos alunos de pós-graduação;
- 5) Gerenciar a concessão de bolsas, auxílios e recursos afins;
- 6) acompanhar a execução dos convênios relacionados com as atividades acadêmicas;
- 7) Elaborar relatórios para o MCT, CAPES, CNPq, FAPERJ, etc.;
- 8) Registrar os alunos para uso das facilidades do LNCC (biblioteca, computação, etc.);
- 9) Distribuir material didático e suporte ao ensino, gerenciamento dos serviços de reprografia, de comum acordo com a Coordenação de Administração do LNCC;
- 10) Tomar as providências administrativas com objetivo de apoiar o Conselho Superior na execução das atribuições que lhe são conferidas através dos itens 9, 10 e 11 do inciso III;
- 11) Encaminhar sugestões e propostas ao Conselho Superior dentro da sua área de competência.

VIII - O Comitê de Extensão, que será composto de 05 (cinco) membros, um representante da Coordenação de Matemática Aplicada, um representante da Coordenação de Mecânica Computacional, um representante da Coordenação de Sistemas e Controle, um representante da Coordenação de Sistemas e Redes e um representante da Área de Ciência da Computação, escolhidos pelo corpo técnico científico do LNCC, atuará executivamente e terá as seguintes atribuições:

1. Propor e regulamentar propostas de pós-graduação *latu sensu*, bem como de outros cursos de formação de pessoal, dentro das áreas de atuação do LNCC e não ligados diretamente à competência do Comitê de Pós-Graduação;
2. Elaborar material para divulgação dos cursos sob sua responsabilidade;
3. Acompanhar os cursos de formação de pessoal sob sua responsabilidade;
4. Aprovar bancas de avaliação de monografias dos cursos de pós-graduação *latu sensu*;
5. Encaminhar sugestões e propostas ao Conselho Superior dentro da sua área de competência.

IX – Os Comitês atuarão como executores das políticas, diretrizes e estratégias estabelecidas pelo Conselho Superior de Formação de Recursos Humanos.

X - Os membros do Conselho Superior e dos Comitês que compõem a Coordenação de Formação de Recursos Humanos do LNCC, após escolhidos, serão formalmente designados pelo Diretor do Laboratório, em ato próprio.

XI – Cada Comitê terá um secretário, escolhido por seus membros dentre eles.

XII - O Conselho Superior reunir-se-á, no mínimo, 04 (quatro) vezes por ano, podendo convocar os secretários dos Comitês.

XIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.